

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.829 DE 12 DE JUNHO DE 1997

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 2.823 DE 27 DE MAIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica retificado o Artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.823 de 27 de maio de 1997, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, os imóveis localizados com frente para a Rua 7 de Setembro, nº 961, em Agudos-SP., constituídos de um prédio comercial (galpão), de alvenaria, coberto de zinco, com 7.455,60 m² de construção, anexo ao prédio comercial, de alvenaria, coberto de telhas, com 34,00 m² de construção, ambos sobre um terreno de 8.082,60 m², conforme descrição na Matrícula nº 4.210, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Agudos, e o imóvel residencial (casa), de alvenaria, coberto de telhas, localizado à Rua 7 de Setembro, nº 1.004, nesta cidade, com 88,68 m² de construção, sobre um terreno de 784,00 m², conforme Matrícula nº 4.211, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Agudos".

"Par. único: Os imóveis descritos na Matrícula nº 4.210 (galpão e prédio anexo) destinar-se-ão à instalação de uma Incubadora de Empresas; e o imóvel descrito na Matrícula nº 4.211 (casa residencial) terá seu uso fixado a critério do Executivo Municipal".

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da referida lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de junho de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor